



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 2010/2000

“NOMEIA A DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

KLEBER CORRÊA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que os preceitos dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 24 da **Lei Complementar Municipal nº 021/2000**, quando da composição da **Diretoria Administrativa do Fundo de Previdência dos Agentes Públicos Municipais de Mundo Novo-MS**, nomeada pelo **Decreto nº 1985/2000** não foram observados pela **Diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS**;

Considerando que, em 17.11.2000, a Diretoria do referido Sindicato apresentou indicação à Administração Municipal para designar dois servidores para a substituição de dois membros desistentes, petição esta que lhe foi restituída via do **ofício nº 438/G/2000**, em razão de reincidência no descumprimento dos dispositivos legais acima mencionados;

Considerando que, através do **ofício nº 469/G/2000**, em aditamento ao ofício antes citado, foi solicitado à Diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS, no prazo de 10 (dez) dias, contados de **14.12.2000**, o cumprimento dos dispositivos legais em questão, na forma das alterações que lhe foram introduzidas pela **Lei Complementar Municipal nº 025/2000**, e que expirado esse prazo perdurou omissa a referida Diretoria;

Considerando que por negligência de parte do **Conselho Curador do Fundo de Previdência dos Agentes Públicos Municipais**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul

de Mundo Novo-MS, encontra-se este impossibilitado de exercer a faculdade que lhe assegura o parágrafo 2º, do artigo 24, da Lei Complementar Municipal nº 021/2000, com suas alterações posteriores; e

Considerando, finalmente, que a Lei e os reais interesses dos servidores municipais não podem ficar subjugados a interesses subalternos ou caprichos, desprovidos de qualquer cunho de nobreza, quiçá movidos por interesses subjugados a outros que não sejam dotados da relevância que o do bem-estar que a comunidade requer;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Diretoria Administrativa do Fundo de Previdência Social dos Agentes Públicos Municipais de Mundo Novo-MS**, composta pelos seguintes servidores municipais efetivos, a saber:

I - Maria Helena Gozzi – Diretora-Presidente
Técnico em Contabilidade;

II - Rosa Araci Ramos Amaducci - Membro
Assistente de Administração;

III - Sidnei da Cruz Bonfim – Membro
Técnico de Contabilidade;

IV - Rosivaldo Pereira Mendes – Membro
Fiscal de Tributos Municipais.

V - Antoninho Melo dos Santos – Membro
Fiscal de Vigilância Sanitária;

§ 1º - Os cargos da Diretoria Administrativa serão escolhidos, dentre seus membros, exceto o de **Diretor-Presidente**, em sua primeira reunião, devendo para esse fim serem considerados os cargos de **Diretor-Secretário** e **Diretor-Financeiro**, previstos nos parágrafos 3º e 4º, do artigo 24, da Lei Complementar Municipal referida no caput deste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul

§ 2º - Aos servidores de que trata este artigo, enquanto perdurar sua permanência na Diretoria Administrativa, fica atribuída gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o vencimento base do cargo de Diretor de Departamento, Símbolo DAS-2, vedada no entanto a acumulação prevista no **artigo 24, parágrafo 5º, da Lei Complementar Municipal nº 021/2000.**

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros e dos membros da Diretoria Administrativa de que trata este Decreto, será de 2 (dois) anos, permitida apenas uma recondução para o mandato subsequente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2.000, revogado o Decreto nº 1.985, de 01.09.2000, nesta mesma data, bem como as demais disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL.


Kleber Corrêa de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

EDIÇÃO Nº 8.560 EM

Journal "J. Progresso"
29/12/2000
[Handwritten signature]

